



## Interpeção Oral

### **O pequeno cofre da RAEM contém dezenas de milhares de milhões de activos. Quando é que se vai proceder à reforma do regime de apoio financeiro da Fundação Macau?**

Em Maio de 2016, a Fundação Macau (FM) concedeu à Universidade de Jinan, na cidade de Cantão, 100 milhões de renmimbi e surgiram fortes suspeitas de que o então Chefe do Executivo, que é também presidente do Conselho de Curadores da FM e vice-presidente do Conselho Geral da Universidade, estivesse a “passar o dinheiro da mão esquerda para a direita”, o que levou à participação de milhares de pessoas num desfile com o slogan “devolução do dinheiro, demissão e reforma”, solicitando expressamente a reforma do regime de apoio financeiro da FM, com vista a reforçar a fiscalização sobre o uso adequado do erário público. No entanto, até ao momento, a situação ainda não melhorou.

A Fundação recebe, anualmente, 1,6% das receitas brutas do jogo, sendo estas a principal fonte das suas receitas, portanto, a população considera-a como o “pequeno cofre da RAEM”. De acordo com o relatório anual da Fundação<sup>1</sup>, até 2018, o total dos seus activos atingiu trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e um milhões de patacas, um aumento de mais de quinze vezes em comparação com os dois mil cento e sessenta milhões de patacas de 2002, nos inícios da sua criação. O montante anual dos apoios financeiros concedidos pela Fundação tem aumentado indefinidamente, por exemplo, em

---

<sup>1</sup> Relatórios anuais da FM: [https://www.fmac.org.mo/updatafile/fclUpdatFileSort\\_4?lgType=po](https://www.fmac.org.mo/updatafile/fclUpdatFileSort_4?lgType=po)  
IO-2020-02-17-Sou Ka Hou (P)-CT-APN



2018 atingiu 2369 milhões de patacas, 46 vezes mais do que os 51 milhões de patacas concedidos em 2002, e a maior parte desses apoios foi concedida às associações.

Nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 2/99/M, que regula o Direito de Associação, o Chefe do Executivo deve fixar anualmente um valor, e se as associações receberem subsídios ou contributos de entidades públicas em montante superior a esse valor, têm de publicar anualmente as suas contas no mês seguinte àquele em que elas forem aprovadas, devendo ser discriminadas as despesas por apoio financeiro. No entanto, já se passaram mais de 20 anos desde o estabelecimento da RAEM e nenhum dos Chefes do Executivo fixou, de acordo com a lei, esse valor, o que equivale a excluir as associações da responsabilidade legal da publicação das referidas contas.

Ao longo destes anos, mesmo quando os apoios financeiros atingem as centenas de milhões de patacas, a FM limita-se a publicar, trimestralmente, a lista dos beneficiários e o montante dos apoios financeiros concedidos, nos termos do Despacho n.º 54/GM/97 (Actualiza e clarifica as regras gerais a que deve obedecer a atribuição de apoios financeiros a particulares e a instituições particulares), o que não satisfaz a exigência de publicação de contas completas nos termos da lei intitulada “Regula o direito de associação”. De acordo com o mesmo despacho, as associações beneficiárias devem apresentar ao Governo, no prazo de 30 dias após a realização da actividade, um relatório pormenorizado sobre a aplicação dos subsídios atribuídos, o qual também não foi divulgado, mantendo-se também à porta fechada. Assim, o público nada sabe, e não pode julgar nem fiscalizar as despesas das associações subsidiadas e se houve, ou não, desperdícios.

IO-2020-02-17-Sou Ka Hou (P)-CT-APN



Já em Setembro de 2012, a Associação Novo Macau apresentou ao Comissariado Contra a Corrupção (CCAC) uma queixa contra a Administração por omissão. O CCAC divulgou, no relatório de investigação do ano seguinte<sup>2</sup>, que: “as medidas urgentes a serem tomadas têm que ir ao encontro da fonte do problema, ou seja, é preciso proceder a uma reflexão global sobre as regras de apreciação e autorização, a fiscalização dos subsídios atribuídos e as penalidades por infracções”. O então Chefe do Executivo manifestou a sua concordância com o disposto no artigo 19.º da lei “Regula o direito de associação”, segundo o qual as contas das associações beneficiárias de apoio financeiro que excedam o valor fixado pelo Chefe do Executivo devem ser publicadas, e o CCAC elaborou o respectivo projecto e submeteu-o ao Chefe do Executivo. No entanto, já se passaram mais de 7 anos e as contas das associações beneficiárias continuam a ser pouco transparentes e o “projecto de reforma” do CCAC caiu em saco roto.

Pelo exposto, usando do poder em matéria de fiscalização, consagrado na Lei Básica e no Regimento, venho apresentar ao Governo a adjunta interpelação, solicitando ao Chefe do Executivo que, após a recepção do requerimento respectivo, requeira a participação na reunião dos membros e titulares de cargos do Governo responsáveis pelas áreas sectoriais da acção governativa objecto da interpelação e representantes da FM, para darem uma resposta oral, nos termos do Capítulo II do Processo de interpelação sobre a acção governativa.

---

<sup>2</sup> CCAC, Relatório de análise efectuada à queixa relacionada com a omissão administrativa e às respectivas diligências para fiscalizar a atribuição de apoio financeiro pelos Serviços Públicos a associações / indivíduos (Segundo Relatório): [https://www.ccac.org.mo/pt/news/rpt20131004\\_pt.pdf](https://www.ccac.org.mo/pt/news/rpt20131004_pt.pdf)  
IO-2020-02-17-Sou Ka Hou (P)-CT-APN



1. A Fundação Macau limita-se a publicar, trimestralmente, a lista dos beneficiários de apoio financeiro e o respectivo valor, nos termos do Despacho n.º 54/GM/97, o que significa que está longe de poder concretizar o estipulado na lei sobre o “Direito de associação”. O Governo deve acabar com o caos e cumprir o disposto no artigo 19.º (da lei Regula o direito de associação), que define que compete ao Chefe do Executivo fixar, anualmente, um valor, e caso as associações beneficiem de subsídios do erário público em montante superior a esse valor, as contas devem ser publicadas todos os anos, no mês seguinte ao da sua aprovação, a fim de dar resposta ao pedido que o público vem fazendo, ao longo dos anos, de pôr as contas do apoio financeiro à luz do sol, no sentido de colmatar as possibilidades de “nepotismo” e “cedência de interesses”. Quando é que vai fazê-lo?
2. Em Outubro de 2013, o CCAC concluiu a elaboração do projecto de reforma e submeteu-o ao então Chefe do Executivo, tendo em vista a concretização do disposto no artigo 19.º da lei “Regula o direito de associação”. Em Janeiro de 2019, em resposta à minha interpelação escrita, o Director dos Serviços de Assuntos de Justiça afirmou que o Governo ia rever e aperfeiçoar o regime de apoio financeiro às associações<sup>3</sup>. Qual é o ponto de situação dos trabalhos de acompanhamento do projecto de reforma do CCAC? Quando é que o

---

<sup>3</sup> Resposta da DSAJ à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Sou Ka Hou, dia 1 de Fevereiro de 2019:

<https://www.al.gov.mo/uploads/attachment/2019-02/677305c6fb95d179c4.pdf>

IO-2020-02-17-Sou Ka Hou (P)-CT-APN



Governo vai rever o referido regime e exigir aos serviços que concedem apoio financeiro que divulguem periodicamente os relatórios de actividades apresentados pelas associações?

3. Nos termos dos Estatutos da Fundação Macau, aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 12/2001, compete ao Conselho de Administração realizar investimentos fora da RAEM, de acordo com as orientações do Conselho de Curadores. No passado, a FM concedeu vários donativos ao exterior<sup>4</sup>, sem que o público pudesse saber se os mesmos estavam a ser utilizados adequadamente. O Governo dispõe de algum regime para fiscalizar a transferência do erário público para o exterior e para avaliar a relação custo-benefício, assim como para exigir à FM que divulgue, em simultâneo, o destino e o relatório sobre a aplicação das verbas?

O Deputado à Assembleia Legislativa da  
Região Administrativa Especial de Macau,  
Sou Ka Hou

17 de Fevereiro de 2020

---

<sup>4</sup> Consultando o relatório anual da Fundação Macau, incluindo a doação de 30 milhões de renminbi para a construção de uma biblioteca na Mongólia Interior em 2011 e o financiamento de 100 milhões de renminbi à Universidade de Jinan em Guangzhou em 2016, a Fundação, também em 2009, 2013, 2014, doou 10 milhões de renminbi, respectivamente, à Província de HeiLongJiang, à Província de Jilin, à Província de Liaoning, à Association for Relations Across the Taiwan Straits e à Fundação para o Emprego e Empreendedorismo de Jovens da China. O Departamento de Educação da Região Autónoma de Xinjiang, o Governo Popular da Cidade de Jinggangshan, Taiwan e Timor-Leste, entre outros, foram também destinatários da dotação transfronteiriça da Fundação.